



Diário Oficial

Eletrônico

ITUVERAVA

Quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Ano IV | Edição nº 664A

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	3
Termo Aditivo	3





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 6.121 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, os termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, que nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

CONSIDERANDO, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO, que o Município já iniciou o processo de análise, revisão e redução de despesas, visando o aperfeiçoamento da gestão pública para restabelecer a normalidade nos pagamentos e atender de forma eficiente a comunidade,

DECRETA

Artigo 1º- Fica a Tesouraria desta Municipalidade autorizada a pagar, fora da ordem cronológica de vencimento da(s) fatura(s), conforme admite o artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, o(s) seguinte(s) empenho(s) devidamente justificado(s):

Liquidação	Empresa	Empenho	Valor
19333	R7 Engenharia e Consultoria	18340	25.000,00

Justificativa: O empenho acima solicitado refere-se à necessidade de urgência dos produtos fornecidos pela referida empresa, que serão utilizados para as obras de cobertura da Base do Corpo de Bombeiros, pois temos que finalizar com certa rapidez devido ao início do período chuvoso.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 20 de dezembro de 2.023.

LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO

Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 20 de dezembro de 2.023.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA

Secretário Municipal Executivo



Terceiro Setor

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

**I ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023/SMS**

Termo aditivo ao convênio celebrado em 27 de outubro de 2023, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava-SP, objetivando Custeio dos Serviços Públicos de Atenção Especializada à Saúde, em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA - APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, CPF nº 200.695.108-49, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **I ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2023/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente I ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2023/SMS tem por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União para Custeio



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



dos Serviços Públicos de Saúde em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, mediante a complementação de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica mantida a vigência do convênio inicialmente firmado, 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente aditamento serão destinados **recursos no montante total de R\$6.148,08 (seis mil cento e quarenta e oito reais e oito centavos)**, que serão repassados em parcela única, conforme **Portarias GM/MS nº 1.677, de 26/10/2023, nº 2.015, de 27/11/2023 e nº 2.031, de 28/11/2023** e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente termo aditivo será feito em parcela única, assim que disponível a verba e efetivado o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente I Aditivo ao Convênio nº 002/2023/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.


2 



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 18 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE DA APAE DE ITUVERAVA

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 04 de janeiro de 2021, objetivando a transferência de recursos para Prestação de Serviços Médicos Clínicos Gerais, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2021/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.


1



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o valor dos recursos permanecem no montante de até **RS250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais, até o montante total anual de RS3.000.000,00 (três milhões de reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº001/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.


2



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 15 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 23 de dezembro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP, objetivando a realização de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 006/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de até R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais, até o **montante total anual de R\$1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº006/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.


2



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 15 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 12 de julho de 2022, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando a atuação coordenada dos Convenientes para Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde em atendimento de Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 007/2022/SMS tem por objeto dar continuidade de execução física-financeira dos recursos repassados, prorrogando-se sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos anteriores ao presente, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

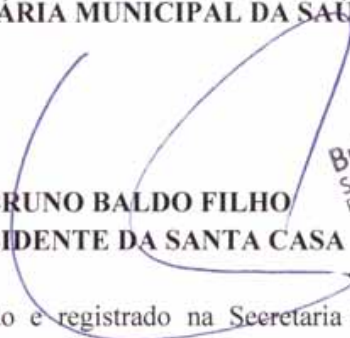
O presente V Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 15 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 12 de julho de 2022, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando a atuação coordenada dos Convenientes para Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde em atendimento de Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2022/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 007/2022/SMS tem por objeto a manutenção dos serviços de saúde de média e alta complexidade (MAC), mediante a complementação de recursos.


1



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica mantida a vigência do convênio inicialmente firmado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente aditamento será destinado o **recurso no montante total de R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**, que será repassado em parcela única, conforme **Portaria nº 1.025 de 27/07/2023** e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente termo aditivo será feito em parcela única, assim que disponível a verba e efetivado o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2022/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.





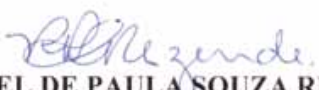
Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

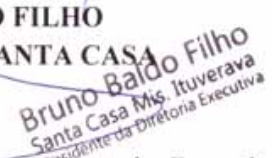


E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 15 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA


Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



III ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 29 de setembro de 2023, entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP, objetivando Custeio dos Serviços Públicos de Atenção Especializada à Saúde, em cumprimento ao piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **III ADITIVO AO CONVÊNIO** nº001/2023/SMS tem por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União para Custeio dos Serviços Públicos de Saúde em cumprimento ao piso salarial



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, mediante a complementação de recursos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica mantida a vigência do convênio inicialmente firmado, 12 (doze) meses a contar da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente aditamento será destinado o **recurso no montante total de R\$335.982,17 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos)**, que será repassado em parcela única, conforme **Portarias GM/MS nº 2.015, de 27/11/2023 e nº 2.031, de 28/11/2023** e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente termo aditivo será feito em parcela única, assim que disponível a verba e efetivado o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Convênio nº 001/2023/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

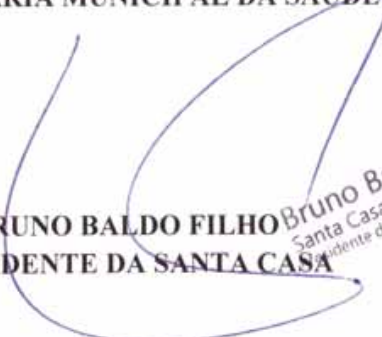


E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 18 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



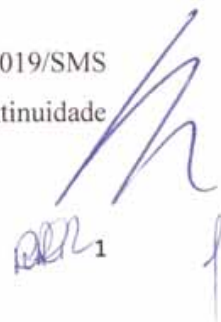
IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 01 de março de 2021, objetivando a execução de atendimentos hospitalares em urgência e emergência no pronto socorro, celebrado entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2019/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) mensais, até o **montante total anual de R\$3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº006/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.


 2



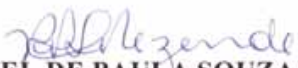

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2023


LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº,

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2020/SMS

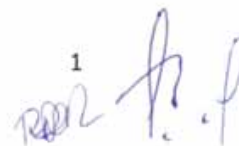
Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 20 de dezembro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE, objetivando a execução do Programa Andando sobre Rodas, através do CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA - APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, CPF nº 200.695.108-49, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais estabelecidos pela Lei nº 13.019/14, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente IV Termo Aditivo ao convênio nº009/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade

1





**Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo**



de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo serão repassados **montante total anual de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de até R\$4.166,67** (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº009/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam


2



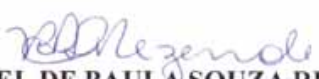
Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 15 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE DA APAE DE ITUVERAVA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG nº

2) _____

NOME:

RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SME

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal da Educação **RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.329.620-1, CPF nº 196.288.458-96, residente e domiciliada na Rua Flauzino Barbosa Sandoval nº 340, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hêlvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o presente **IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

 1 



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2020/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e complementar recursos, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/ME nº 03, de 28 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio serão destinados recursos no montante total de até **RS141.653,20 (cento e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, que serão repassados em:

- **12 (doze) parcelas mensais de até RS11.804,43** (onze mil oitocentos e quatro reais e quarenta e três centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e o Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda".

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA"**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **NORIVAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 11.349.549 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 056.236.088-33, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme, nº 688, Ituverava-SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R\$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)** que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de até R\$1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº002/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

NORIVAL RIBEIRO
PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SME

**Termo aditivo ao Termo de Colaboração
celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre
Prefeitura Municipal de Ituverava e a Creche
Nossa Senhora do Carmo.**

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal da Educação **RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.329.620-1, CPF nº 196.288.458-96, residente e domiciliada na Rua Flauzino Barbosa Sandoval nº 340, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO**, CNPJ/MF nº 50.306.208/0001-01, com sede em Ituverava à Rua: Cap. Euclides Barbosa Lima nº 396, neste ato representado por seu Presidente, **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assessor técnico de vendas, portador do RG nº 7.887.353 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 743.998.538-91, residente e domiciliado na Rua Taiá nº 104, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o presente **IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2020/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e complementar recursos, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/ME nº 03, de 28 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **RS779.092,80 (setecentos e setenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta centavos)**, que serão repassados em: **11 (onze) parcelas mensais, sendo 01 (uma) parcela no valor de RS79.092,80 (setenta e nove mil noventa e dois reais e oitenta centavos) e 10 (dez) parcelas no valor de RS70.000,00 (setenta mil reais)** cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.



2
P



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº002/2020/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº. _____

2) _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e o Abrigo de Idosos “Comendador Takayuki Maeda”.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS “COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA”**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **NORIVAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 11.349.549 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 056.236.088-33, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 688, Ituverava-SP, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **RS74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, que serão repassados em até:

- 12 (doze) parcelas mensais de R\$6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº003/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 12 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

NORIVAL RIBEIRO
PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº. _____

2) _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hêlvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



1





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.883,34 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº004/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



2





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava/SP, 14 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL


SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº. _____

2) _____
RG nº _____



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SEBEIS

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hêlvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o presente **IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R\$44.008,80 (quarenta e quatro mil oito reais e oitenta centavos)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R\$3.667,40 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) cada, conforme cronograma e desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº005/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020/SEBEIS

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hêlvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o presente **IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

1





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R\$62.640,00 (sessenta e dois mil seiscientos e quarenta reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R\$5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) cada, conforme cronograma e desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Aditivo ao Termo de Colaboração nº006/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 14 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



II ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SME

Termo aditivo ao Termo de Fomento celebrado em 18 de agosto de 2022 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal da Educação **RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.329.620-1, CPF nº 196.288.458-96, residente e domiciliada na Rua Flauzino Barbosa Sandoval nº 340, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE**, CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG, n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hêlvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante denominada **O.S.C.**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, **RESOLVEM** celebrar o presente **II ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

1





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente II ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº001/2022/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e complementar recursos, de acordo com a Portaria Interministerial MEC/ME nº 03, de 28 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio serão destinados recursos no montante total de **R\$283.305,60 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão repassados em:

- **12 (doze) parcelas mensais de R\$23.608,80** (vinte e três mil seiscentos e oito reais e oitenta centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente II Aditivo ao Termo de Fomento nº001/2020/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



V ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020, objetivando a continuidade de parceria para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos firmada com o Abrigo de Idosos “Comendador Takayuki Maeda”.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS “COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA”**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **NORIVAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 11.349.549 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 056.236.088-33, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 688, Ituverava-SP, doravante denominado **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente V TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que serão repassados em até:

- 12 (doze) parcelas mensais de até R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente V Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.



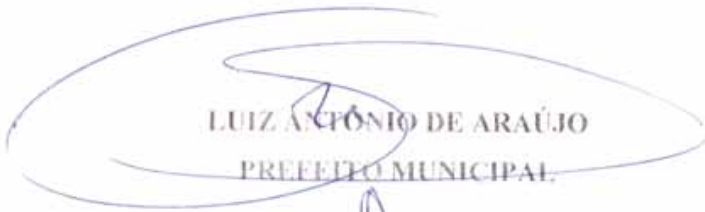


Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 12 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


FABIANA N. A. ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL


NORIVAL RIBEIRO
PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG nº.

2) _____
RG nº.



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



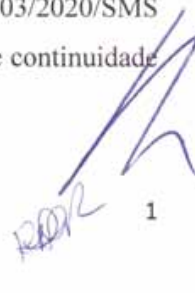
VI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 16 de dezembro de 2019, objetivando a execução de serviços técnicos profissionais de consultas médicas e enfermagem obstétrica, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **VI TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 003/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.


1



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o valor dos recursos permanecem no montante de até **RS150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, até o montante total anual de RS1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente VI Termo Aditivo ao Convênio nº003/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.


 2 

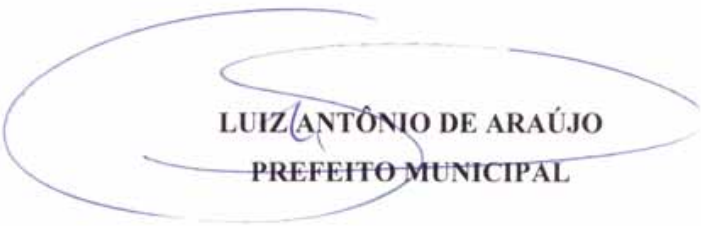


Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

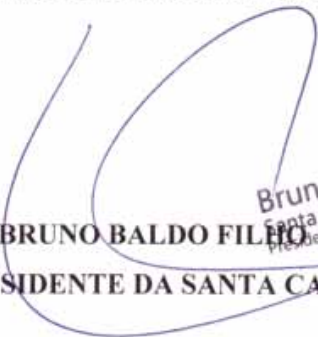


E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 15 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



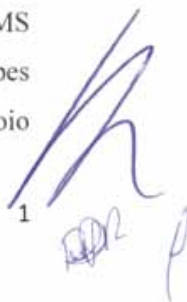
VII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS

Termo aditivo ao Convênio celebrado em 04 de setembro de 2019, objetivando a execução do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP), entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **VII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2019/SMS tem por objeto a prestação de serviços em atenção domiciliar com equipes multidisciplinares de atenção domiciliar (EMAD) e equipe multiprofissional de apoio

1 



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



(EMAP), mediante a complementação de recursos hábeis a cumprir o piso salarial nacional da área de enfermagem (novembro/2023 e 13º salário).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica mantida a vigência do aditivo anteriormente firmado até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente aditamento será destinado o **recurso no montante total de R\$4.802,78 (quatro mil oitocentos e dois reais e setenta e oito centavos)**, que será repassado em parcela única, conforme **Portarias GM/MS nº 2.015 de 27/11/2023 e nº 2.031 de 28/11/2023** e plano de aplicação constante do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O repasse financeiro do presente termo aditivo será feito em parcela única, assim que disponível a verba e efetivado o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente VII Termo Aditivo ao Convênio nº001/2019/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 18 de dezembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

R. de Paula Souza Rezende
RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



VIII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 04 de setembro de 2019, objetivando a execução do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP), entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA**, CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO**, CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA**, CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **VIII TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:



1





Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2019/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2024 até 03 de setembro de 2024, conforme artigo 57, V, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, até o **montante total anual de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

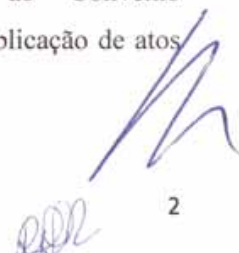
O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente VIII Termo Aditivo ao Convênio nº001/2019/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.


2

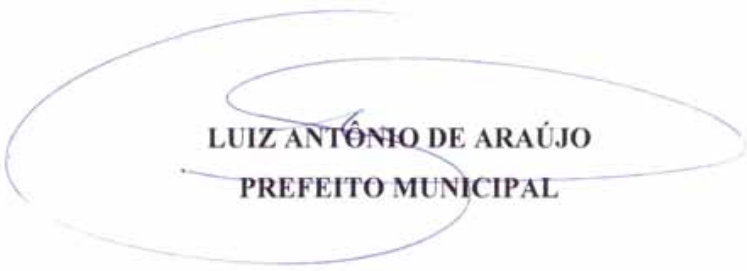


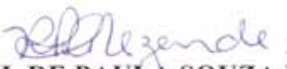
Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo



E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 20 de dezembro de 2023.


LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL


RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE


BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

RG nº

2) _____

NOME:

RG nº

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4d1e-726b-6b26-ad8f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ituverava (SP), Edição nº 664A, ano IV, veiculado em 20 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ITUVERAVA (CNPJ 46710422000151) em 20/12/2023 às 14:49:23 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4d1e-726b-6b26-ad8f>